



## CONTRATO N.º 022/2021

DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FAZER A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TODA A REDE DO ALARME DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DA UNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA **ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS & CIA LTDA** EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 17.554.931-5.

Pelo presente instrumento, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa em Curitiba, na Av Nossa Senhora da Luz n.º 2.143, bairro Jardim Social, CEP 82.53-010, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.463/0001-31, com sede na Cidade de Curitiba, na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 3542, bairro Vila Pontes, CEP 85.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n.º 4.728.663-2-PR, inscrita no CPF sob o n.º 634.336.059-04 e por **ELADIO ROBERTO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n.º 4.133.804-0-PR, inscrita no CPF sob o n.º 570.655.279-72 acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes no protocolo Nº 17.554.931-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais e serviços de instalação e manutenção em toda a rede do alarme de prevenção de incêndio da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global é de R\$ 9.731,35 (Nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias e a vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da ordem de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE, via boleto bancário ou depósito bancário, cujos detalhes de preenchimento serão informados oportunamente, antes da emissão.

**Parágrafo Primeiro:** Medidos e certificados os serviços, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal e a encaminhará ao Gestor do Contrato para endosso e remessa para pagamento;

**Parágrafo Segundo:** Na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista onde se desenrolará a obra.



e) De qualquer maneira fraudar este Contrato, agir ou se omitir configurando prática ilegal ou de corrupção, conforme a Lei nº 12.846/13, Decreto n.º 8.420/15 ou quaisquer outras legislações aplicáveis

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR  
CONTRATANTE**

**EDER EDUARDO BUBLITZ**

Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**

Diretor Administrativo-Financeiro

**VALDINEI LOESI DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO**

Fiscal do Contrato

*Rosa Maria Gallo dos Santos*  
**ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

*Eladio Roberto dos Santos*  
**ELADIO ROBERTO DOS SANTOS**

Socio Administrador

*Rosa Maria Gallo dos Santos*  
**ROSA MARIA GALLO DOS SANTOS**

Socio Administrador

**TESTEMUNHAS:** *Ana Clara do Carmo*

Nome: *Ana Clara Oliveira do Carmo*  
CPF: *095 227 969 05*

*Beatriz Silva*

Nome: *BEATRIZ G. COSTA SILVA*  
CPF: *11019079916*



ePROTOCOLO



Documento: **CONTRATO0222021ROSAMARIAGALLODOSSANTOSCIALTDAASSEMP.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eder Eduardo Bublitz** em 17/05/2021 13:07, **Joao Luiz Buso** em 18/05/2021 08:01.

Assinado por: **Marco Antonio de Figueiredo** em 17/05/2021 09:59.

Inserido ao protocolo **17.554.931-5** por: **Sheila Cristine dos Santos** em: 17/05/2021 09:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3b8526f2234a1afac0bf1cdc806677e3**.